



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 027/2019 de 30/04/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município.

Aos vinte dias de maio de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP	85.081.446/0001-40	Johnny Felipe Contesini de Oliveira	Proprietário	042.398.139-05	60	10 Dia(s)
POSSATTO & POSSATTO LTDA	72.150.550/0001-06	ROGÉRIO POSSATTO	Proprietário	805.159.539-20	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	OCULOS DE PROTEÇÃO Material com armação de policarbonato, tipo proteção lateral e frontal, tipo lente plumbifera, lente incolor, aplicação proteção plumbifera, material lente vidro plumbifero.	Kiran	Oculos	UN	4,00	795,00	3.180,00
1	3	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para gonodas, blindagem equivalencia de 0,5mm PB.	Lumax	Protetor	UN	2,00	250,00	500,00
TOTAL								3.680,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material de borracha plumbifera, características adicionais com equivalencia de 0,5mm de chumbo e acabamento, aplicação proteção radiológica. Tamanho M	N MARTINS		UN	2,00	649,90	1.299,80
1	4	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para tireoide, uso adulto, blindagem equivalencia de 0,5mm PB.	N MARTINS		UN	2,00	168,50	337,00
TOTAL								1.636,80

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro



TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio



ELIANE BRUM


Equipe de Apoio



HELLEN MARINA BRUNZEL

Equipe de Apoio

Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP


POSSATTO & POSSATTO LTDA



Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raios-X do muni

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
Lote: 0001	Item: 0001	AVENTAL DE PROTEÇÃO				2,00	
		Fornecedor	571657	POSSATTO & POSSATTO LTDA	N MARTINS	Vencedor	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	713,63				
		1	649,00				
		2	649,00				
Lote: 0001	Item: 0001	AVENTAL DE PROTEÇÃO				2,00	
		Fornecedor	565606	Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP	Lumei/Avental	Declinou	
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	650,00					
Lote: 0001	Item: 0002	OCULOS DE PROTEÇÃO				4,00	
		Fornecedor	565606	Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP	Kimri/Oculos	Vencedor	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	795,00				
		1	795,00				
		2	795,00				
Lote: 0001	Item: 0003	PROTETOR PLUMBIFERO				2,00	
		Fornecedor	565606	Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP	Lumei/Protetor	Vencedor	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	250,00				
		1	250,00				
		2	250,00				
Lote: 0001	Item: 0004	PROTETOR PLUMBIFERO				2,00	
		Fornecedor	571657	POSSATTO & POSSATTO LTDA	N MARTINS	Vencedor	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	168,50				
		1	168,50				
		Fornecedor	565606	Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP	Lumei/Protetor	Declinou	
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	170,00					

ELVANE BRUM
MembroHELLEN MARINA PRUNZEL
MembroMAICON CAMARGO DE SOUZA
PregoeiroTATIANA CRISTINA NODARI
MembroPOSSATTO & POSSATTO LTDA
ROGERIO POSSATTOJohnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
Johnny Felipe Contesini de Oliveira



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 27/2019

Página 1

Data abertura: 20/05/2019 Data julgamento: 20/05/2019 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 AVENTAL DE PROTEÇÃO	UN	2,00	850,00	Lumac	840,00 *	M MARTINS
002 OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	4,00	195,00 *	Kiran		
003 PROTETOR LUMBERO	UN	2,00	250,00 *	Lumac		
004 PROTETOR LUMBERO	UN	2,00	170,00	Lumac	160,50 *	M MARTINS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			3.465,00		1.630,50	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 05.061.445/0001-40 - Johnny Falção Cordeiro da Oliveira - EPP
Emprego por: HELLEN MARINA PRUMZET, na versão: 9522
CNPJ: 72.190.852/0001-09 - POSSATTO & POSSATTO LTDA
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
20/05/2019 08:25:39



Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 15343 AVENTAL DE PROTEÇÃO				
571657-8 POSSATTO & POSSATTO LTDA	72.150.550/0001-05	Classificado	N MARTINS	640,00
555505-1 Johnny Felipe Cortesini de Oliveira - EPP	05.081.495/0001-40	Classificado	Luma	650,00
Item 002: 15344 OCULOS DE PROTEÇÃO				
555505-1 Johnny Felipe Cortesini de Oliveira - EPP	05.081.495/0001-40	Classificado	Kran	795,00
Item 003: 15345 PROTETOR PLUMBIFERO				
555505-1 Johnny Felipe Cortesini de Oliveira - EPP	05.081.495/0001-40	Classificado	Luma	250,00
Item 004: 15346 PROTETOR PLUMBIFERO				
571657-8 POSSATTO & POSSATTO LTDA	72.150.550/0001-05	Classificado	N MARTINS	168,50
555505-1 Johnny Felipe Cortesini de Oliveira - EPP	05.081.495/0001-40	Classificado	Luma	170,00
Qtde. itens desertos: 000				
Qtde. itens frustrados: 000				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 86666-1 Johnny Felipe Contreiras de Oliveira - EPP CNPJ: 05.061.445/0001-40 Telefone: (41) 33745-8086 Status: Classificado Email: jefelicio@relemedic.com.br Representante: 505607-9 Johnny Felipe Contreiras de Oliveira									
Lote 001 - Lote 001									
002	15344 OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	4,00	Classificado	Kolon	Oculos	795,00	3.180,00	*
003	15345 PROTETOR PLUMBFERO	UN	2,00	Classificado	Lumar	Protetor	250,00	500,00	*
Fornecedor: 879887-8 POSSATTO & POSSATTO LTDA. CNPJ: 72.180.889/0001-06 Telefone: (49) 3667-1881 Status: Classificado Email: DENTAL.MEDICHO@OUTLOOK.COM Representante: 541762-4 ROGERIO POSSATTO									
Lote 001 - Lote 001									
001	15343 AVENTAL DE PROTEÇÃO	UN	2,00	Classificado	N MARTINS		649,00	1.298,00	*
004	15346 PROTETOR PLUMBFERO	UN	2,00	Classificado	N MARTINS		168,00	337,00	*
VALOR TOTAL:							5.317,00		



Vencedores por lote/Item

Pregão 27/2019

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 058805-1 Johnny Felipe Costesini de Oliveira - EPP	CRPJ: 05.081.448/0001-40	Itens vencidos: 2
Item 002 15344 - OCULOS DE PROTEÇÃO	Kiran	795,00
Item 003 15345 - PROTETOR PLUMBIFERO	Lumax	250,00
Fornecedor: 071607-6 POSSATTO & POSSATTO LTDA	CRPJ: 72.180.880/0001-06	Itens vencidos: 2
Item 001 15343 - AVENTAL DE PROTEÇÃO	N MARTINS	649,00
Item 004 15346 - PROTETOR PLUMBIFERO	N MARTINS	155,50



Relação de Participantes

Pregão 27/2019

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar n°123/2006			
99906-1	85.061.449/0001-40	Jhony Felipe Constante de Oliveira - EPP	Classificado
571657-8	72.150.560/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Classificado
Ctdo de fornecedores: 002			
Ctdo total de fornecedores: 002			



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - Processo nº 311/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Material com armação de policarbonato, tipo proteção lateral e frontal, tipo lente plumbifera, lente incolor, aplicação proteção plumbifera, material lente vidro plumbifero.	Kran	Oculos	UN	4,00	795,00	3.180,00
1	3	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para gonodas, blindagem equivalencia de 0,5mm PB.	Lumax	Protetor	UN	2,00	250,00	500,00


TOTAL 3.680,00

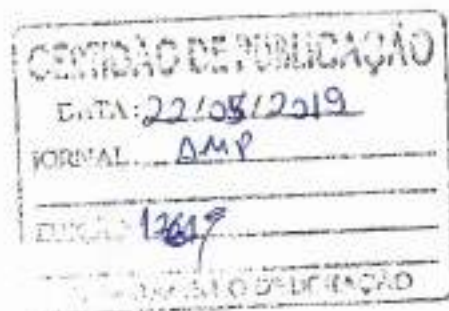
POSSATTO & POSSATTO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material de borracha plumbifera, características adicionais com equivalencia de 0,5mm de chumbo e acabamento, aplicação proteção radiológica. Tamanho M	N MARTINS		UN	2,00	649,90	1.299,80
1	4	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para tireoide, uso adulto, blindagem equivalencia de 0,5mm PB.	N MARTINS		UN	2,00	168,50	337,00

TOTAL 1.636,80

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/05/2019.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - Processo nº 311/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

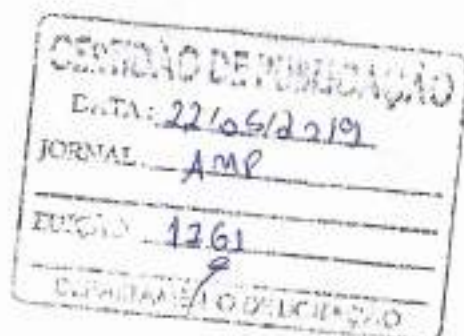
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	OCULOS DE PROTEÇÃO Material com armação de policarbonato, tipo proteção lateral e frontal, tipo lente plumbifera, lente incolor, aplicação proteção plumbifera, material lente vidro plumbifero.	Kiran	Oculos	UN	4,00	795,00	3.180,00
1	3	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para gonodas, blindagem equivalencia de 0,5mm PB.	Lumax	Protetor	UN	2,00	250,00	500,00
TOTAL								3.680,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material de borracha plumbifera, características adicionais com equivalencia de 0,5mm de chumbo e acabamento, aplicação proteção radiológica. Tamanho M	N MARTINS		UN	2,00	649,90	1.299,80
1	4	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para tireoide, uso adulto, blindagem equivalencia de 0,5mm PB.	N MARTINS		UN	2,00	168,50	337,00
TOTAL								1.636,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/05/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 92/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, com sede na cidade de Rua São José, 3815 - CEP: 83040230 - BAIRRO: São Cristóvão, telefone: (41) 33746-0056, email:

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 27/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	15344	OCULOS DE PROTEÇÃO Material com armação de policarbonato, tipo proteção lateral e frontal, tipo lente plumbífera, lente incolor, aplicação proteção plumbífera, material lente vidro plumbífero.	Kiran	UN	4,00	795,00	3.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	15345	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para gonodas, blindagem equivalencia de 0.5mm Pb.	Lumax	UN	2,00	250,00	500,00
TOTAL								3.680,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 27/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.680,00 Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item, no caso de medicamentos.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 27/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2860	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **10 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 27/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 27/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ZELIRIO PERON FERRARI.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Pregão N° 27/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2019.

ZELIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP

042.398.139-05

Johnny Felipe Contesini de Oliveira

042.398.139-05

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 93/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POSSATTO & POSSATTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **POSSATTO & POSSATTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, com sede na cidade de RUA UNIÃO DA VITORIA, 37 - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIGUAÇU, telefone: (46) 3057-1881, email:

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 27/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15343	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material de borracha plumbifera, características adicionais com equivalencia de 0,5mm de chumbo e acabamento, aplicação proteção radiológica. Tamanho M	N MARTINS	UN	2,00	649,90	1.299,80
LOTE: 001 - Lote 001	4	15346	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para tireoide, uso adulto, blindagem equivalencia de 0,5mm PB.	N MARTINS	UN	2,00	168,50	337,00
TOTAL								1.636,80

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 27/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.636,80 Um Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 27/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **10 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 27/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 27/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 27/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

POSSATTO & POSSATTO LTDA

72.150.550/0001-06

ROGÉRIO POSSATTO

605.159.539-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE PATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP

CNPJ Nº 85.081.446/0001-40

Representante: Johnny Felipe Contesini de Oliveira

CPF nº 042.398.139-05

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município..

VALOR TOTAL: R\$ 3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22/05/2019
JORNAL:	AmP
EDIÇÃO:	1761
EXEMPLAR 7	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/05/2019
JORNAL:	Coluna Regional
EDIÇÃO:	1552
EXEMPLAR 7	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA

CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Representante: ROGÉRIO POSSATTO

CPF nº 605.159.539-20

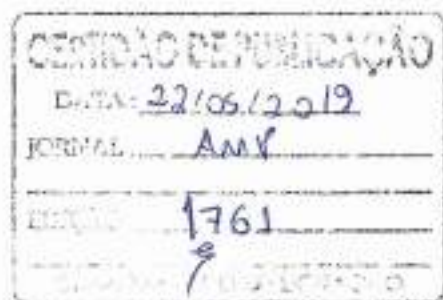
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município..

VALOR TOTAL: R\$ 1.636,80 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador: B15A4E4D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - Processo nº 311/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Admay Felipa Corrêa de Oliveira - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	OCLLON DE PROTEÇÃO Material com revestimento de polícarbeto, tipo proteção lateral e frontal, tipo lente plástica, lente isolada, aplicação proteção plástica, material lente vidro plástica.	Kira	Quake	UN	4,00	793,00	3.180,00
1	3	PROTECTOR PLUMBEREIRO Formas para gorro, blindagem equivalente de 0,5mm Pb.	Lernax	Protatar	UN	2,00	299,00	598,00
TOTAL								3.680,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material de borracha plástica, característica atóxica com equivalência de 0,5mm de chumbo e acetato, aplicação proteção radiológica, Tamanho M.	N MARTINS		UN	2,00	640,00	1.280,00
1	4	PROTECTOR PLUMBEREIRO Formas para gorro, uso adulto, blindagem equivalente de 0,5mm Pb.	N MARTINS		UN	2,00	160,00	320,00
TOTAL								1.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
PregoeiroPublicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador: DA7A7DEF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - Processo nº 313/2019

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

AMARILDO BASSOGGIO & CIA LTDA-DIPIROBEL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Aparelho de pressão arterial; Bragadoria convencional em tecido NYLON antialérgico; Fecho VELCRO; - Mangueira: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem encaixe, de alta durabilidade; Manômetro: Anorôide com escala de 0 a 200 mmHg; - Punho inflável: Borracha vulcanizada com sistema de reserva em metal, sem risco de ruptura de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar suave; Tamanho da Bragadoria: 18 a 30cm.	SOLIDOR	SOLIDOR	UN	50,00	67,55	3.376,50
TOTAL								3.376,50
Eco Farma Comercio de Medicamentos Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Atalmo/Gina 24 mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro com 10ml	HIPOLABOR		AMP	600,00	1,07	642,00
1	4	Reembribo de Penicilina 2 Mg/ml Sol Oral e suspensão 20 ml 10 Prato de validade: 18 meses	HIPOLABOR		UN	40,00	3,66	146,40
1	3	Bromoprida (BIM) injetável 5mg/ml	HIPOLABOR		AMP	2.000,00	1,95	3.900,00
1	4	Bulbocapote de escopolamina injetável 20 mg/ml ampola 1ML	FARMACE		AMP	1.000,00	1,23	1.230,00
1	7	Bucifenazina de escopolamina 5mg/ml + Dipirone sódica comidena 500mg/ml ampola de 5ml	FARMACII		AMP	2.500,00	1,43	4.075,00
1	10	COMPLEXO B INJETAVEL ampola 2ml	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	0,86	860,00
1	11	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	FARMACE		AMP	800,00	0,55	440,00
1	12	Dexametasona injetável 5mg/ml ampola de 2,5ml	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	0,72	720,00
1	13	Dimetpax, concentração 10 mg/ml, forma farmacéutica solução	SANTISA		AMP	500,00	0,75	375,00

			A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão I do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.				
LOTE 002 - Lote 002	2	15231	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 180W - PADRÃO J Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão J do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	136,00	850,00
LOTE 003 - Lote 003	3	15232	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO I Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão I do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	30,00	850,00
LOTE 003 - Lote 003	3	15234	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO D Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão D do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	4,00	882,00
LOTE 003 - Lote 003	9	15265	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO E Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão E do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	107,00	882,00
LOTE 003 - Lote 003	10	15266	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO F Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão F do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	111,00	882,00
LOTE 003 - Lote 003	11	15267	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO G Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão G do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	15,00	882,00
LOTE 003 - Lote 003	14	15262	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO C Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão C do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	12,00	908,00
LOTE 003 - Lote 003	16	15276	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO Q Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão Q do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	1.085,00	600,00
LOTE 003 - Lote 003	17	15275	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO M Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão M do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	170,00	770,00
LOTE 003 - Lote 003	18	15116	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO P Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	59,00	770,00

ATA SRP Nº 002/2019

EMPRESA DETENTORA: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 38.874.848/0001-12

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Proporção
LOTE 003 - Lote 003	3	15271	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO K Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão K do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	2,00	550,00
LOTE 003 - Lote 003	4	15273	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO N Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão N do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	35,00	550,00
LOTE 003 - Lote 003	5	15274	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO O Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão O do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	187,00	550,00
LOTE 003 - Lote 003	7	15114	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO A Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão A do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	78,00	650,00
LOTE 003 - Lote 003	12	15268	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO H Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão H do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	28,00	638,00
LOTE 003 - Lote 003	13	15120	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO B Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão B do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	81,00	758,00
LOTE 003 - Lote 003	15	15283	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 300W - PADRÃO R Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vistas e índices do padrão R do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	100,00	750,00

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de maio de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Secretário de Administração

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: P9A7A7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - Processo nº 311/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Ademy Felipe Contador de Oliveira - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	OCULOS DE PROTEÇÃO Material com proteção de polícarbonato, tipo proteção lateral e frontal, tipo lente plástica, lente tórica, aplicação proteção plástica, material lente vidro plástica.	Klusa	Oculos	UN	4,00	705,00	2.820,00
1	3	PROTETOR PLUMBEIRO Ferrado para goníodo, blindagem equivalente de 4,5mm Pb.	Luzara	Protetor	UN	2,00	250,00	500,00
TOTAL								3.320,00
NOSSATTO & NOSSATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVIDENTAL DE PROTEÇÃO Material de botacha plástica, características técnicas com espessura de 6mm de altura e acabamento, aplicação proteção radiológica Tamanho M	N MARTINS		UN	2,00	600,90	1.200,80
1	4	PROTETOR PLUMBEIRO Ferrado para goníodo, use acrílico, blindagem equivalente de 0,5mm Pb.	N MARTINS		UN	2,00	168,50	337,00
TOTAL								1.537,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:28BC6621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - Processo nº 313/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

AMARELO BASEGGIO & CIA LTDA-EMPRESA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Aparelho de posição axial: Braçadeiras embocionadas em tecido NYLON atrelado; Facho: VILCROX - Mergulho Borracha vulcanizada com duas setas, sem encaixe, de alta durabilidade; Manômetro: Anorêdo com escala de 0 a 100 mmHg - Para insetilares; Borracho vulcanizada com sistema de retenção em metal, com enfile de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal aluminao resistente com regulagem de milis de ar oxigênio; Tamanho de Respiração: 18 a 30cm.	SOLIDOR	SOLIDOR	UN	58,00	67,33	3.276,50
TOTAL								3.276,50
Eca Farpas Comércio de Medicamentos Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Amoxicilina 24 mg/ml, Solução injetável, Ampola de vidro com 10ml	HIPOLABOR		AMP	600,00	1,07	642,00
1	4	Bromidrato de Fenoterol 1 Mg/100 Sol Oral e Inalatório 20 Ml Fr Preço de validade: 18 meses	HIPOLABOR		UN	40,00	3,66	146,40
1	5	Bronseprida IVIM injetável 5mg/ml	HIPOLABOR		AMP	2.000,00	1,45	2.900,00
1	6	Budiprono de escopolamina injetável 20 mg/ml ampola 1ML	FARMACE		AMP	1.000,00	1,35	1.350,00
1	7	Budiprono de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica comecadro 500mg/ml ampola de 5ml	FARMACE		AMP	2.500,00	1,63	4.075,00
1	10	COMPLEXO B INJETAVEL ampola 2ml	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	0,86	860,00
1	11	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	FARMACE		AMP	800,00	0,55	440,00
1	12	Dexametasona injetável 4mg/ml ampola de 2,5ml	HYPOFARMA		AMP	1.800,00	0,72	1.296,00
1	13	Diazepam, concentração 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável - ampola 2ML	SANTISA		AMP	200,00	0,73	223,00
1	14	Diclofenaco, sal sódico, 25mg/ml, use solução injetável-1ml	FARMACE		AMP	2.500,00	0,73	1.825,00
1	15	Dipirona Sódica 500mg/ml - 2ml IVIM Solução injetável	FARMACE		AMP	2.500,00	0,80	2.000,00
1	18	Fenclonina 5% (50mg/10ml) injetável	HIPOLABOR		AMP	30,00	4,10	305,00
1	20	Furosemida solução injetável 10mg/ml ampola de 2 ml intramuscular, intravenoso	SANTISA		AMP	800,00	0,53	424,00
1	21	Glicocorticoide (Saccharate Sódico) 100mg IV IM Fr. Sol. Injetável	BLAU		AMP	1.000,00	3,80	3.800,00
1	22	RISPERIDONA 2 MG	CRYSTALLA		CCOMP	15.000,00	0,36	5.400,00
1	23	Sulfato de Gentamicina 80mg/ml ampola com 2ml via IV ou IM	HYPOFARMA		AMP	500,00	0,93	475,00
TOTAL								23.987,40
NOSSATTO & NOSSATTO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	TERMOMETRO DIGITAL	SOLIDOR		UN	104,00	12,10	1.258,40
TOTAL								1.258,40

Homologo a presente licitação,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

Pregão Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 15.110,11

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAUDIMAR YARCISIO MILANI

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:F92744EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017

Pregão nº 33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICIPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP;

VIGÊNCIA: 14/05/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 40.224,12

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:46078EB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018**

Tomada de preços nº 1/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

VIGENCIA ATUAL: 17/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:118F383B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018**

Concorrência nº 2/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 20/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:903E2EFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018**

Tomada de preços nº 3/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares perfizerendo um total de 35.694,00 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 05/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:59F5BF9A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP

CNPJ Nº 85.081.446/0001-40

Representante: Johnny Felipe Contesini de Oliveira

CPF nº 042.398.139-05

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: E0CA5B11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Representante: ROGÉRIO POSSATTO
CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município.
VALOR TOTAL: R\$ 1.636,80 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 43EDB8DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO
CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento.
VALOR TOTAL: R\$ 3.376,50 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 1B784F59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32
Representante: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
CPF nº 043.680.279-14
OBJETO: : Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento.
VALOR TOTAL: R\$ 25.987,40 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 5B97AD2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Representante: ROGERIO POSSATTO
CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento.
VALOR TOTAL: R\$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 20/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 3CCE8E18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
PROCESSO Nº 350/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/06/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, caso de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsis.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsis.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregueiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 767FA411

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - Processo nº 21/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NA RUA DE BARRA DO SUDOESTE
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.327/2006 de 26 de maio de 2006, aplicados em suas respectivas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1995, Lei Complementar nº. 125/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - nome por ITEM
 Empresa: FERRAS CONSTRUTORA - EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	COLADO EM PNEUMÁTICO para uso em veículos de emergência, em proteção contra a fumaça, que não queimam, não inflamam, aplicação prática, absorvem o calor e não derretem.	ALFA	Caixa	4,00	79,00	316,00
2	PROTEÇÃO EM PNEUMÁTICO para uso em veículos de emergência, em proteção contra a fumaça, que não queimam, não inflamam, aplicação prática, absorvem o calor e não derretem.	ALFA	Caixa	2,00	20,00	40,00
TOTAL						356,00

EMPRESA APROVADA/EMPRESA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	PROTEÇÃO EM PNEUMÁTICO para uso em veículos de emergência, em proteção contra a fumaça, que não queimam, não inflamam, aplicação prática, absorvem o calor e não derretem.	MARTIN	Caixa	2,00	20,00	40,00
2	PROTEÇÃO EM PNEUMÁTICO para uso em veículos de emergência, em proteção contra a fumaça, que não queimam, não inflamam, aplicação prática, absorvem o calor e não derretem.	MARTIN	Caixa	2,00	20,00	40,00
TOTAL						80,00

Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/05/2019.
SELSON PERON PERAZINI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE ABERTURA E ADJUDICAÇÃO
 O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Processo nº 19946/2018, com base na Lei Federal nº. 8.966/95 e legislação complementar, tendo por objeto o resultado e julgamento no Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - Processo nº 21/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NA RUA DE BARRA DO SUDOESTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.327/2006 de 26 de maio de 2006, aplicados em suas respectivas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1995, Lei Complementar nº. 125/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 Empresa: FERRAS CONSTRUTORA - EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	COLADO EM PNEUMÁTICO para uso em veículos de emergência, em proteção contra a fumaça, que não queimam, não inflamam, aplicação prática, absorvem o calor e não derretem.	ALFA	Caixa	4,00	79,00	316,00
2	PROTEÇÃO EM PNEUMÁTICO para uso em veículos de emergência, em proteção contra a fumaça, que não queimam, não inflamam, aplicação prática, absorvem o calor e não derretem.	ALFA	Caixa	2,00	20,00	40,00
TOTAL						356,00

EMPRESA APROVADA/EMPRESA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	PROTEÇÃO EM PNEUMÁTICO para uso em veículos de emergência, em proteção contra a fumaça, que não queimam, não inflamam, aplicação prática, absorvem o calor e não derretem.	MARTIN	Caixa	2,00	20,00	40,00
2	PROTEÇÃO EM PNEUMÁTICO para uso em veículos de emergência, em proteção contra a fumaça, que não queimam, não inflamam, aplicação prática, absorvem o calor e não derretem.	MARTIN	Caixa	2,00	20,00	40,00
TOTAL						80,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/05/2019.
MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO
 Fone (46) 3644-1472 Fax (46) 3344-1203
 CEP. 85620-000-SALGADO FILHO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUSÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 60, no município de Salgado Filho, inscrita no CNPJ nº 01.088.963/0001-72, representada pelo Presidente da Câmara, Senhor Elias Klein, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e autorizado a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fixadas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2019, às 13:30 horas da tarde, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Seja lida e aprovada a seguinte resolução, com o que determina no Parágrafo Primeiro do Parágrafo Quinto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro do Parágrafo Quinto do Art. 16, da Lei 1010205 - LRP, fazenda revisada no Parágrafo Primeiro, do Art. 160, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 dias do mês de Maio de 2019.

Elias Klein
 Elias Klein
 Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
 Rua Rui Barbosa, nº 60 - Centro
 CEP: 85620-000 - Salgado Filho - Paraná
 Fone: (46) 3344-1472
 Fax: (46) 3344-1203
 E-mail: prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
 202019
 Processo Administrativo: Pregão
 Edital de Pregão: 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, para assinatura de acts, autorizações de pagamento, em nome do Município de Salgado Filho, em conformidade com o nº 4 do art. 59 da Lei Federal nº. 8.966/95, e com o art. 2º do art. 107 do Decreto Federal nº. 6.902/2009, autoriza a assinatura de acts, autorizações de pagamento, em nome do Município de Salgado Filho, em conformidade com o nº 4 do art. 59 da Lei Federal nº. 8.966/95, e com o art. 2º do art. 107 do Decreto Federal nº. 6.902/2009.

01 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de licitação em nome do Município de Salgado Filho.

02 - Licitação nº: 002/2019
 03 - Adjudicação nº: 002/2019
 04 - Edital de Pregão nº: 002/2019
 05 - Objeto de licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NA RUA DE BARRA DO SUDOESTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

410 - BATERIAS CHAPECO LTDA (RUBRICA 000100)

Item	Material/Descrição	Unid. medida	Marca	Quant. estimada	Valor estimado (R\$)	Valor total (R\$)
1	01 - Bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com nível de carga de 50% em estado de repouso, corrente de partida mínima (C20) de 140Ah em 20°C, vida útil mínima	Caixa	Ferradas	12	240,00	2.880,00
2	02 - Bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com nível de carga de 50% em estado de repouso, corrente de partida mínima (C20) de 140Ah em 20°C, vida útil mínima	Caixa	Ferradas	12	240,00	2.880,00
3	03 - Bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com nível de carga de 50% em estado de repouso, corrente de partida mínima (C20) de 140Ah em 20°C, vida útil mínima	Caixa	Ferradas	6	240,00	1.440,00
4	04 - Bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com nível de carga de 50% em estado de repouso, corrente de partida mínima (C20) de 140Ah em 20°C, vida útil mínima	Caixa	Ferradas	2	240,00	480,00
Total						7.680,00

100 - MARCIO MATIANA MECANICA (RUBRICA 000010)

Item	Material/Descrição	Unid. medida	Marca	Quant. estimada	Valor estimado (R\$)	Valor total (R\$)
1	01 - Bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com nível de carga de 50% em estado de repouso, corrente de partida mínima (C20) de 140Ah em 20°C, vida útil mínima	Caixa	Ferradas	6	240,00	1.440,00
2	02 - Bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, bateria automotiva, 12V 20Ah, categoria 41-01, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com nível de carga de 50% em estado de repouso, corrente de partida mínima (C20) de 140Ah em 20°C, vida útil mínima	Caixa	Ferradas	6	240,00	1.440,00
Total						2.880,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 156/2019
SOMIA - Círculo Alçado Paciente para Senhor Prefeito Municipal e de outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:
 Artigo 1º - CONVERTER em alçada pecuniária, 18 (dezoito) dias das Férias de Servidor Público Municipal JAR RILLAS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nivelamento RD-16, correspondente ao período equitativo 02/07/2017 a 02/07/2018.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019. Publique-se. **HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº. 16/2019
 Declarante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: BATERIAS CHAPECO LTDA - CNPJ: 09.038.716/0001-05, com o valor total de R\$ 11.880,00
 Contratada: MARCIO MATIANA MECANICA - CNPJ: 01.777.804/0001-01, com o valor total de R\$ 12.000,00
 Valor total R\$ 23.880,00
 Vigência: Início: 25/05/2019 Término: 25/05/2021 - Licitação: Pregão Nº. 25/2019
 Registro: Datação: 05 - 1, 4063, 4, 122, 2, 2.1, 0, 3,350 Material de Consumo
 256 - 1, 8094, 26, 762, 11, 2,35, 0, 3,3800 Material de Consumo
 Objeto: Aquisição de baterias automotivas de diversos ampéres para frota de veículos e máquinas da administração pelo período de 12 (doze) meses.
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 20/05/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 002019
 ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
 Tomada de preços nº 3/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação pedregulha com pedras irregulares partilhando um total de 35.694,00 m², localizada na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 16/2017 SEAB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
 VIGÊNCIA ATUAL: 05/11/2019
 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 002019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA
 CNPJ Nº 01.230.439/0001-10
 Representante: ARY VILLALBA - CPF nº 308.883.785-72
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços eólicos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorro e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R\$ 72.946,51 (Setenta e Dois Mil, Quarenta e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)
 VIGÊNCIA: 15/05/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 902019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA
 CNPJ Nº 19.095.837/0001-47
 Representante: NELSON KAKTIN - CPF nº 156.488.285-53
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços eólicos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorro e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R\$ 17.190,77 (Dezesseis Mil, Cento e Noventa Reais e Setenta e Sete Centavos) - VIGÊNCIA: 15/05/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO KAKTIN - CNPJ Nº 23.817.143/0001-41
 Representante: PAULO KAKTIN - CPF nº 308.883.785-97
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços eólicos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorro e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R\$ 94.632,14 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 15/05/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Johnny Felipe Costanzi de Oliveira - EPP
 CNPJ Nº 05.081.486/0001-40
 Representante: Johnny Felipe Costanzi de Oliveira
 CPF nº 042.368.136-01
OBJETO: Aquisição do Equipamento de Segurança para utilização na sala de Rato-X do município.
VALOR TOTAL: R\$ 1.685,08 (Trezes Mil, Seiscentos e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 15/05/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FOSSATTO & FOSSATTO LTDA
 CNPJ Nº 72.190.580/0001-08
 Representante: ROGERIO FOSSATTO - CPF nº 606.168.038-28
OBJETO: Aquisição do Equipamento de Segurança para utilização na sala de Rato-X do município.
VALOR TOTAL: R\$ 1.630,08 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos) - VIGÊNCIA: 15/05/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - Processo nº 365/2019
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços eólicos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorro e transporte dos veículos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Paridade com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar nº 129/2006 alterada pela Lei Federal nº. 1470814 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE:
 ARY VILLALBA & CIA LTDA - vencedor dos lotes 004, 001, 012, 014, 016, 017, 019, 022, 023 no valor total de R\$ 72.946,51 (setenta e dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
 KAKTIN & KAKTIN LTDA - vencedora dos lotes 002, 003, 005, 008, 010 no valor total de R\$ 17.190,77 (dezesseis mil e cento e noventa reais e setenta e sete centavos)
 PAULO KAKTIN - vencedora dos lotes 001, 006, 009, 011, 013, 015, 018, 020, 021 no valor total de R\$ 94.632,14 (noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)
 Homologado e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16 de maio de 2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19945/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - Processo nº 205/2019
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços eólicos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorro e transporte dos veículos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Paridade com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar nº 129/2006 alterada pela Lei Federal nº. 1470814 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 ARY VILLALBA & CIA LTDA - vencedor dos lotes 004, 001, 012, 014, 016, 017, 019, 022, 023 no valor total de R\$ 72.946,51 (setenta e dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
 KAKTIN & KAKTIN LTDA - vencedora dos lotes 002, 003, 005, 008, 010 no valor total de R\$ 17.190,77 (dezesseis mil e cento e noventa reais e setenta e sete centavos)
 PAULO KAKTIN - vencedora dos lotes 001, 006, 009, 011, 013, 015, 018, 020, 021 no valor total de R\$ 94.632,14 (noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/05/2019.
 MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

Móveis Ferrari

Conheça nossos produtos e serviços: Móveis planejados, Móveis sob medida, Móveis de escritório, Móveis de sala, Móveis de cozinha, Móveis de banheiro, Móveis de quarto, Móveis de garagem.

Atendimento personalizado e atendimento ao cliente.

Endereço: R. Santa Helena, 100 - Fone: (41) 3091.1111

COFFEE TRI COACH DA FRONTEIRA

11 JUNHO
 TERÇA-FEIRA - INÍCIO ÀS 19h
 VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$120

Link: www.compraonline.com.br
 INSCRIÇÃO: 12 - 2019
 08/05/2019 09:00 - 11:00

Informações: compraonline@tribuna.com.br

CLÉTON QUERDIN
 Diretor Administrativo

CLÉTON QUERDIN
 Diretor Administrativo

CLÉTON QUERDIN
 Diretor Administrativo

Como Organizador
 Técnico de Venda
 Prefeitura Municipal
 Investimento do Presente

(41) 99152.8826

Carajás
 CHAPEAÇÃO

ANTERIOR DA REAL PERMITSITTO
 ESPERANÇAMENTO

ANTERIOR DA REAL PERMITSITTO
 ESPERANÇAMENTO

FESTA DO VINHO E DO QUEIJO 25 ANOS

48 3564-1262
 F. 08/05/2019 - 11/05/2019

Bodas de prata!

Realizado em: **SALGADO FILHO**
 Santa Helena

12, 13 E 14 DE JULHO DE 2019